



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.124, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia a Comissão Especial de Trabalho para elaboração do Programa Corumbá Sem Miséria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes das Secretarias que irão compor a Comissão Especial de Trabalho para elaboração do Programa Corumbá Sem Miséria, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 1.114, de 1º de janeiro de 2013:

Nome	Cargo/Função
Rosemeiry Assunção Alves Zozias.	Secretaria Municipal de Educação
Pedro Paulo Marinho de Barros	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Cláudia Marinho Vinagre	Secretaria Municipal de Produção Rural
Marcelly Hofmann Monteiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Moacir Candido Louveira	Secretaria Municipal de Saúde
Ruzyrmar Campos Echeverria	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de janeiro de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbá

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias da Prefeitura de Corumbá:  
www.corumba.ms.gov.br

**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### DECRETO Nº 1.125, 23 DE JANEIRO DE 2013.

*Dispõe sobre os critérios para seleção de beneficiários de empreendimentos habitacionais do Município Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal inscreve entre os direitos sociais do cidadão, dentre outros igualmente relevantes, o direito à moradia;

Considerando a necessidade de se estabelecer os critérios claros e transparentes para a seleção de beneficiários em programas habitacionais do município, visando a dar tratamento republicano à questão e a combater práticas clientelistas;

Considerando a histórica reivindicação dos movimentos sociais, para que sejam extirpadas da política habitacional as nódoas do compadrio e do favorecimento ilegítimo;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou os critérios de que trata este Decreto,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de seleção de beneficiários (as) em programas habitacionais do Município de Corumbá, na forma da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - não possuir outro imóvel (territorial e ou predial);

II - não ter sido beneficiado(a) em programas habitacionais anteriores;

III - ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);

IV - estar entre as famílias com:

a) determinação judicial para ser contemplada;

b) menor renda per capita;

c) pessoa com deficiência ou portadora de necessidades especiais, na forma da Lei municipal nº 1.994, de 21 de novembro de 2007;

d) pessoa idosa, na forma do Estatuto do Idoso;



- e) mulher chefe de família;
- f) maior número de dependentes menores de idade;
- g) chefe de família mais idoso;
- h) maior tempo de residência no município, considerando o mínimo de três anos;
- i) acompanhamento sócio assistencial do município ou de instituições que atuam em parceria com o município;

V - encontrar-se em situação emergencial, devidamente comprovada por laudo técnico de órgãos competentes justificando o fato;

VI - estar ocupando irregularmente áreas públicas ou particulares;

VII - possuir inscrição no cadastro habitacional do município, tendo prioridade os cadastros mais antigos;

VIII - possuir Número de Inscrição Social (NIS);

IX - habitar no local ou no entorno do empreendimento, quando se tratar de projetos de remanejamento ou reassentamento;

X - residir em área que esteja em processo jurídico de desapropriação pelo município;

Art. 2º De acordo com os critérios nacionais, a avaliação dos beneficiários será definida conforme relevância de cada subprograma habitacional.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos autorizada a estabelecer a valoração entre os critérios e procedimento para seleção dos beneficiários, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como parâmetros os critérios fixados neste Decreto.

Art. 4º Em caso de empate na avaliação, o desempate será estabelecido pelo critério da menor renda familiar.

Parágrafo único. Persistindo o empate, o desempate será estabelecido, sucessivamente, pelo critério de mulher chefe de família, na forma da alínea "e" do inciso IV do art. 1º, e por sorteio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### **Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2013 - Processo nº 46.591/2012

Objeto: aquisição de materiais de consumo (bloqueador solar, capa de chuva, luva, repelente e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 22 de janeiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### **Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
Licitação: Pregão Presencial nº 010/2013 - Processo nº 46.698/2012

Objeto: aquisição de materiais de consumo (capa de caixa d' água).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 22 de janeiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### **Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
Licitação: Pregão Presencial nº 011/2013 - Processo nº 46.642/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção (camisetas e bonés).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 22 de janeiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### **Aviso de Resultado de Licitação**

#### **Convite nº 01/2013**

Processo nº 842/2013 – SMIHSP. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de infraestrutura elétrica para atender o "Carnaval 2013" de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Eletro Corumbá Eletrificação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.633/0001-79.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Material de Consumo Nº. 001/2013.**

Processo: 25.191/2012

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (bloqueador solar, cone, forma para lajotas, picareta de ponta e pá abafador, capacete, colher de pedreiro, fita zebrada, pá coração, prancheta de madeira, régua de alumínio, serrote, tambor e trena) para execução da 9ª e 10ª Etapa do Projeto "Se Essa Rua Fosse Minha" – capacitação profissional do curso de calceteiros.

Valor Global: R\$ 3.883,20 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Duração: 02 meses.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 21/01/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – ME.

### **Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Material de Consumo Nº. 002/2013.**

Processo: 25.191/2012

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Sports Empório Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (bloqueador solar, cone, forma para lajotas, picareta de ponta e pá estreita, ripão e vassoura metálica) para execução da 9ª e 10ª Etapa do Projeto "Se Essa Rua Fosse Minha" – capacitação profissional do curso de calceteiros.

Valor Global: R\$ 22.659,50 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Duração: 02 meses.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 21/01/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e Sr. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática – Ltda.

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação dos Serviços de Engenharia nº 021/2012 – SEMED.**

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua Secretária, **ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES**, e a Empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA** já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante, respectivamente, nas cláusulas 10.8.1 e 11.1 do Contrato Administrativo nº 021/2012 – SEMED por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação que ratificou o parecer do gestor da obra, a qual considerará parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e João Batista de Castro – Prestadora de Serviços Vivi Ltda.



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 002/2012**

Pelo presente instrumento de Segundo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 000135365 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 256.421.541-68, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 1346, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, e a Empresa E.A. PINHEIRO REPRESENTAÇÕES-ME, representada por EVALDO ARRUDA PINHEIRO, já qualificada no instrumento em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 002/2012, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2013, conforme justificativa constante às fls. 191/192 do Processo nº 34.411/2011 – Pregão Presencial nº 15/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – E.A. Pinheiro Representações – ME.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, Nº 014/2012 - PROCESSO N.º 2.451/2012.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS e a Empresa PAVIMASTER SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA-EPP.

Objeto: Sinalização Vertical e Horizontal, nas imediações do Sindicato Rural, Avenida Paulino Lopes e Avenida Nossa Senhora da Candelária, localizados no município de Corumbá-MS.

Faz se registrar a atualização na Clausula Oitava do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

- 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
- 31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
- 31.10.26.782.104.5.062 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
- 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
- 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
- 31.92 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte
- 31.92.26.452.104.4.191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito
- 44.90.51.00 – Obras e Instalações

DATA: 10/01/2013

ASSINA: - SR. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Nº 001/2013**

Processo: 1.228/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de condições entre os partícipes para a realização das festividades carnavalescas de 2013 nesta cidade.

Valor: R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.50.43.01 – Subvenções Sociais

Data: 22/01/2013

Amparo Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Srª Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e Srª Enilde Vital da Costa – Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Nº 002/2013**

Processo: 1.650/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de condições entre os partícipes para a realização das festividades carnavalescas de 2013 nesta cidade.

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.50.43.01 – Subvenções Sociais

Data: 22/01/2013

Amparo Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Srª Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Catarino de Oliveira - Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Nº 003/2013**

Processo: 1.369/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e União dos Cordões Carnavalescos de Corumbá.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de condições entre os partícipes para a realização das festividades carnavalescas de 2013 nesta cidade.

Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.50.43.01 – Subvenções Sociais

Data: 22/01/2013

Amparo Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Srª Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e Srª Nely Ramona da Costa Campos - União dos Cordões Carnavalescos de Corumbá.



# DIOCORUMBÁ

## DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

**INFORMAÇÕES:**

(67) 3234-3461

**Encaminhamento de matérias:**

[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.744.566,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA****2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339030	7.000,00
2392.08.244.1032.633-449052	10.000,00
2392.08.244.1032.639-339030	15.000,00
2392.08.244.1032.641-449052	8.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1033.540-339030	60.000,00
2492.12.366.1032.605-339030	45.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004	1.850,00
-----------------------------	----------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319092	1.800,00
-----------------------------	----------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339036	14.500,00
2910.04.129.1024.064-339039	80.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Corumbá**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1034.495-449051	1.243.946,00
3110.15.451.1044.180-339039	20.000,00
3110.15.451.1044.180-469071	46.000,00
3110.15.451.1045.064-339033	20.000,00
3110.15.451.1045.064-339033	20.000,00
3110.15.451.1045.064-339039	30.000,00
3110.16.482.1045.061-339039	20.000,00
3110.16.482.1045.066-339033	20.000,00
3110.16.482.1045.066-339033	20.000,00
3110.16.482.1045.066-339039	20.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339048	470,00
3192.26.452.1044.191-339039	26.000,00
3192.26.452.1044.191-449051	5.000,00
3192.26.452.1044.192-339030	5.000,00
3192.26.452.1044.192-449052	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.641-339032	25.000,00
2392.08.244.1032.636-339030	15.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.596-339030	10.000,00
2492.12.365.1032.596-339031	50.000,00
2492.12.366.1032.605-319004	15.000,00
2492.12.366.1032.605-339039	20.000,00
2492.12.366.1032.605-339093	10.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339032	1.000,00
2710.04.122.1024.020-339036	850,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**





Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Corumbá**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319096 1.800,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.122.1024.060-339039 94.500,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1035.172-339039 20.000,00

3110.15.451.1044.180-339039 46.000,00

3110.15.451.1045.067-449052 40.000,00

3110.15.451.1045.067-449052 110.000,00

3110.16.482.1035.173-449051 1.243.946,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339030 470,00

3192.26.452.1044.193-339030 10.000,00

3192.26.452.1044.193-339039 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL 001/2013 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional CTN, dos artigos 165, 170, 173 e 174 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 1.123, de 21 de janeiro de 2013, **NOTIFICA** o lançamento das taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2013, nos termos seguintes:

I – O lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa pela Utilização de Publicidade e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza dos profissionais autônomos sujeitos a tributação fixa terá os seguintes vencimentos:

- **Pagamento em cota única**, 21 de fevereiro de 2013.
- **Pagamento parcelado em até 03 (três) vezes**, 1ª parcela em 21 de fevereiro de 2013, as demais com vencimento no dia 21 dos meses subsequentes.

II - O parcelamento será feito mediante assinatura de contrato, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para pessoa física e R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) para pessoa jurídica.

III - O Contribuinte, que não tiver débito em atraso no Cadastro Econômico até 14 de janeiro de 2013 e efetuar o pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento em cota única até 21 de fevereiro de 2013, terá desconto de 10% (dez por cento).

IV – O contribuinte que não tiver débito em atraso junto a Fazenda Municipal e optar

pelo pagamento parcelado não terá direito ao desconto de 10% (dez por cento).  
**V –** O contribuinte poderá protocolar na Superintendência de Administração Tributária, até 21 de fevereiro de 2013, recurso administrativo contra o lançamento do tributo.

**VI –** Ao tributo que não for recolhido nos prazos estabelecidos neste edital, bem como não for protocolado recurso administrativo contra o seu lançamento, incidirão acréscimos legais nos termos da legislação vigente.

**VII –** O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser solicitado pelo contribuinte no Centro de Atendimento ao Contribuinte, localizado na Rua Frei Mariano, nº 697 – Centro, das 08h às 16h.

**Corumbá (MS), 21 de janeiro de 2013.**

Waleria Cristiane de Andrade Leite  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de



Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 e 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

PROPRIETARIOS	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	DATA
WALDEMIR ELIAS	5892	17/01/2013
BENEDITO LADISLAU DE OLIVEIRA	5889	17/01/2013
GILVAN FERNANDES DE CARVALHO	5884	17/01/2013

CORUMBÁ, 22 DE JANEIRO DE 2013.

**Eliane Carmen Simões Pedraza**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula 440

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.**

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denuncia levada a termo nos autos do Processo 03/039.797 - 2012, de 31 de outubro de 2012 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na Denuncia levada a termo nos autos do Processo 03/039.797 - 2012, de 31 de outubro de 2012:

- **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO** – Advogada do Município – Matricula nº. 3100.
- **MOACIR CANDIDO LOUVEIRA** – Agente de Vigilância em Saúde – Matricula nº. 1758.
- **SILVIA DE MEDEIRO VIEIRA CAVALCANTE** – Profissional de Serviço de Saúde- Dentista – Matricula nº. 1461.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de janeiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 3 de 01.01.2013

**PORTARIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.**

Altera a Portaria nº. 002 de 11 de janeiro de 2013 que designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denuncia levada a termo nos autos do Processo 03/044.114.2012, de 05 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,**

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº. 002 de 11 de janeiro de 2013, publicada em 16 de janeiro de 2013, ficando designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na Denuncia levada a termo nos autos do Processo 03/044.114.2012, de 05 de dezembro de 2012 :

- **NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS** – Advogada do Município – Matricula nº. 1956.
- **ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA** - Profissional de Serviço de Saúde – Medico Veterinário - Matricula nº. 6145.
- **CLEIDE MÁRCIA TEICEIRA** - Agente de Atividades em Saúde II – Matricula nº. 1542.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de janeiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 3 de 01.01.2013

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERAÇÃO 007/CMAS/2013 – 21 de janeiro de 2013.**

Dispõe sobre a análise dos critérios sociais para elaboração de Decreto que estabelecerá critérios e procedimentos para seleção de beneficiários que terão seu direito habitacional assegurado através da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como também no "Programa Minha Casa Minha Vida" em âmbito municipal e dá outras providencias.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21/01/2013, Ata 56ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar critérios sociais para elaboração de Decreto Municipal que estabelecerá critérios e procedimentos para seleção de beneficiários que terão seu direito habitacional assegurado através da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como também no "Programa Minha Casa Minha Vida" em âmbito municipal.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS/Corumbá.

**OUVIDORIA DA SAÚDE**

**0800 647 4455**

**ouvidoria.saude@corumba.ms.gov.br**